



LEI Nº 13.452, DE 12 DE JUNHO DE 2026 - DOEAL 18.06.2026.

Autor: Deputado Paulo Araújo

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Novo do Parecis - STRCNPMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Novo do Parecis - STRCNPMT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 01.201.851/0001-65, com sede no Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de junho de 2026.

Deputado MAX RUSSI – Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.